

## Condições Particulares de comercialização em Portugal, praticadas pela Entidade Comercializadora

Novo Banco, S.A.

Dezembro de 2020

### I. Colocação e Comercialização em Portugal

O Novo Banco, S.A., é Entidade Comercializadora da *Janus Henderson Horizon Fund, uma SICAV luxemburguesa gerida pela Henderson Management S.A.*, em território nacional, nomeadamente para efeitos de receção de ordens de subscrição, resgate e os pagamentos e recebimentos inerentes.

O Novo Banco, S.A. facultará de forma gratuita o documento de Informação Fundamental ao Investidor (IFI) aos subscritores antes da celebração do contrato. Além disso, o prospeto completo e os últimos relatórios anual e semestral, publicados, serão facultados gratuitamente aos subscritores que o solicitarem.

A comercialização em Portugal dos fundos foi precedida da respetiva notificação entre Autoridades de Supervisão, *Commission de Surveillance du Secteur Financier* (CSSF) e Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM), ao abrigo do Regulamento (UE) n.º 584/2010 da Comissão, de 1 de julho de 2010.

### II. Denominação dos fundos, categorias disponíveis na Entidade Comercializadora e Encargos cobrados pelo Novo Banco ao Fundo

a) Fundos disponíveis para comercialização nos canais: **Agências e Internet, através do sítio [www.novobanco.pt](http://www.novobanco.pt)**

Fundos	ISIN	Divisa	Classe	Início Com.	Encargo cobrado ao Fundo pelo Novo Banco <sup>(1)</sup>
Global Property Equities	LU0264738294	EUR	A2	07-09-2020	0,46%

<sup>(1)</sup> Pela comercialização do Fundo, o Novo Banco recebe uma parte da Comissão de Gestão da sociedade gestora. Este pagamento faz parte dos custos do serviço prestado pelo Novo Banco, apesar de os Clientes não os pagarem diretamente ao Novo Banco.

### III. Encargos cobrados ao Investidor (conforme preçário em vigor)

Preçário de Intermediação Financeira <sup>(1)</sup>	
Comissão de subscrição/ resgate/ compra e Venda	0 €
Comissão de custódia	0 €
Comissão de transferência interna (entre contas NB com os mesmos titulares)	0 €
Comissão de transferência para outra Instituição Financeira <sup>(2)</sup>	15€

<sup>(1)</sup> O Preçário de Intermediação Financeira, em vigor a cada momento, encontra-se disponível para consulta em [www.novobanco.pt](http://www.novobanco.pt) em Informação ao Investidor ou em qualquer agência do Novo Banco.

<sup>(2)</sup> Em caso de transferência para outra Instituição Financeira são aplicáveis as comissões descritas no Preçário de Intermediação Financeira.

#### IV. Estimativa de Custos e Encargos

A estimativa tem por base o(s) fundo(s) com a comissão de gestão mais elevada e, consequentemente, com maior encargo cobrado pelo Novo Banco enquanto entidade comercializadora.

Exemplo de Custos e Encargos pelo Investidor durante o período de 1 ano	Para um investimento de 1.000 € (Valor/%)		Para um investimento de 25.000 € (Valor/%)	
<b>Encargos cobrados ao Investidor</b>				
Encargos pontuais (ver ponto III)	0 €	0 %	0 €	0 %
<b>Encargos cobrados ao Fundo</b>				
Encargos cobrados pelo Novo Banco enquanto Entidade Comercializadora	4,60 €	0,46%	115,00 €	0,46%
Outros encargos recorrentes	14,20 €	1,42 %	355,00 €	1,42 %
<b>Total de encargos e Impacto Global no Investimento</b>	<b>18,80 €</b>	<b>1,88 %</b>	<b>470,00 €</b>	<b>1,88 %</b>

Enquanto entidade comercializadora, o Novo Banco recebe uma parte da comissão de gestão cobrada pela sociedade gestora, como contrapartida dos serviços prestados aos seus Clientes, nomeadamente:

- Divulgação de informação relevante e tratamento de eventos, nomeadamente distribuição de rendimentos, fusões e liquidações;
- Divulgação e atualização periódica e sistematizada de informação objetiva de mercado e de uma ampla gama de instrumentos financeiros (e.g.: fundos de investimento de outras sociedades gestoras);
- Oferta em comercialização assente numa seleção de sociedades gestoras e de fundos de investimento;
- Prestação de informação relacionada com o serviço e produto;
- Custos de estrutura (recursos humanos, tecnologia, fornecedores) necessários para realização das atividades acima referidas.

#### V. Mercado Alvo

##### Tipo de investidor:

Investimento dirigido a Investidores Não Profissionais

##### Conhecimentos e experiência:

Investimento dirigido a Investidores Informados que são aqueles que, pelo menos, podem tomar uma decisão de investimento com base na documentação pré-contratual e contratual, suportada nos seus conhecimentos e compreensão sobre as características e riscos do investimento neste tipo de produto ou investidores com alguma experiência em mercados financeiros.

Investimento dirigido, também, a Investidores Avançados.

##### Situação Financeira e capacidade para suportar perdas:

Investimento dirigido a Investidores que compreendem e aceitam que o valor do fundo flutuará ao longo do tempo e que têm capacidade para suportar uma perda total do capital investido.

##### Tolerância ao Risco e Objetivos e Necessidades:

Fundos	ISIN	Tolerância ao Risco <sup>(1)</sup>	Objetivos e Necessidades <sup>(2)</sup>	
			Objetivo	Horizonte Temporal
Global Property Equities	LU0264738294	Alta	Crescimento	Médio Prazo

<sup>(1)</sup> **Tolerância ao risco:** Investimento dirigido a Investidores com:

- Baixa tolerância ao risco, ou seja, ao nível 1 ou 2 de acordo com o Perfil de Risco e Remuneração constantes do IFI (Informações fundamentais destinadas aos investidores) do produto;
- Média tolerância ao risco, ou seja, ao nível 3 ou 4 de acordo com o Perfil de Risco e Remuneração constantes do IFI (Informações fundamentais destinadas aos investidores) do produto;
- Alta tolerância ao risco, ou seja, ao nível 5,6 ou 7 de acordo com o Perfil de Risco e Remuneração constantes do IFI (Informações fundamentais destinadas aos investidores) do produto

NOTA: A categoria de risco indicada no IFI do produto não é garantida e pode variar ao longo do tempo

**(2) Objetivos e Necessidades:**

Investimento dirigido a Investidores com objetivos de:

- Preservação do capital; ou
- Crescimento do capital; ou
- Rendimento do capital; ou

E horizonte temporal de investimento de:

- Muito curto prazo, ou seja, menor que 1 ano; ou
- Curto prazo, ou seja, maior ou igual que 1 e menor ou igual a 3 anos; ou
- Médio prazo, ou seja, maior que 3 e menor ou igual a 5 anos; ou
- Longo prazo, ou seja, superior a 5 anos.

## VI. Fiscalidade

	<b>Titular do rendimento</b>	<b>Rendimentos de capitais e mais-valias e menos-valias</b>
IRS	Pessoas singulares residentes em Portugal	Rendimentos distribuídos: Retenção na fonte, a título definitivo, à taxa de 28% (22,4% nos Açores), sem prejuízo de o titular residente (e fora do âmbito de atividades comerciais, industriais ou agrícolas) optar pelo seu englobamento. O englobamento implica a tributação dos rendimentos da mesma categoria à taxa final de IRS do titular (até 48% - Continente e Madeira ou 38,4% - Açores). <u>Mais-valias e menos-valias resultantes de resgate, liquidação e venda de UP:</u> O saldo anual positivo entre as mais-valias e as menos-valias resultantes destas operações é tributado em IRS, à taxa especial de 28% (22,4% nos Açores), sem prejuízo de o titular residente optar pelo seu englobamento, nos termos acima.
IRS	Pessoas singulares não residentes em Portugal	Não sujeição a IRS.
IRC	Pessoas coletivas residentes em Portugal	<u>Rendimentos distribuídos, mais-valias e menos-valias resultantes de resgate, liquidação e venda de UP:</u> Considerados rendimentos e tributados à taxa de IRC (taxa máxima de 21% no Continente, 20% na Madeira e 16,8% nos Açores), aplicável à pessoa coletiva, acrescida de Derramas. Taxas mais favoráveis para pequenas e médias empresas.
IRC	Pessoas coletivas não residentes em Portugal	Não sujeição a IRC.

As taxas referidas podem ser agravadas caso os rendimentos sejam pagos ou colocados à disposição em contas abertas em nome de um ou mais titulares, mas por conta de terceiros não identificados, exceto quando seja identificado o beneficiário efetivo.

**Nota:**

O tratamento fiscal depende das circunstâncias específicas de cada cliente e pode ser objeto de alterações futuras.

## VII. Data das operações

Considera-se que o pedido de subscrição, conversão, resgate ou venda é recebido pela Entidade Comercializadora:

- a) no próprio dia, se efetuado até às 10:00 horas de cada dia útil;
- b) no dia útil seguinte, se efetuado depois das 10:00 horas de cada dia útil.

## VII. Datas-Valor a considerar na liquidação financeira das ordens

D	D	D+3
Dia de receção da ordem para subscrição e resgate	Data da Cotação para subscrição e resgate	Data valor do débito para subscrição e crédito para resgate

## **VI. Outras Informações**

Relativamente a potenciais conflitos de interesse pode consultar mais informações no documento Política de Gestão de Conflitos de Interesses, que lhe pode ser entregue em qualquer agência e que está disponível em [www.novobanco.pt/ Informações ao Investidor](http://www.novobanco.pt/Informações%20ao%20Investidor).

No que respeita às regras relativas à receção, transmissão de ordens e, para além, das descritas neste documento, o Cliente pode consultar a Política de execução de Ordens, que lhe pode ser entregue em qualquer agência e que está disponível em [www.novobanco.pt/ Informações ao Investidor](http://www.novobanco.pt/Informações%20ao%20Investidor).

A informação sobre as características, funcionamento e riscos de cada um dos fundos consta do respetivo documento de Informação Fundamental ao Investidor.

Este documento é meramente informativo não tendo vínculo contratual e a informação apresentada é atual à data mas que certas condições e ou informações poderão ser alteradas ao longo do tempo do investimento e caso tal aconteça a informação estará disponível e atualizada para consulta em [www.novobanco.pt](http://www.novobanco.pt).